

3. Somente SERÁ ADMITIDO no local da prova o CANDIDATO QUE ESTIVER:

3.1. MUNIDO de um dos seguintes documentos de identificação em original, com foto que permita a sua identificação, uma vez que nenhum documento ficará retido:

- Cédula de Identidade (RG) ou Registro de Identidade Civil (RIC);
- Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- Certificado de Alistamento Militar;
- Carteira Nacional de Habilitação (expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/97);
- Passaporte;
- Carteira de Identidade expedida pelas Forças Armadas, ou pelas Polícias Militares ou pelos Corpos de Bombeiros Militares;

3.1.1. O candidato que não apresentar um dos documentos, conforme disposto neste Edital, não realizará a aferição de altura e prova de condicionamento físico, sendo considerado ausente e eliminado deste Concurso Público. Não serão aceitos – para efeito de identificação – por serem documentos destinados a outros fins: Boletim de Ocorrência, Protocolos de requisição de documentos, Certidão de Nascimento ou Casamento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação (emitida anteriormente à Lei nº 9.503/97), Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada.

3.2. MUNIDO de atestado médico (em original). Esse atestado deverá ser entregue no dia de realização dessa prova, observando-se, ATENTAMENTE, que esse/nesse atestado médico:

- deverá ser proveniente de órgão de saúde ou de clínica de saúde ou de médico;
- deverá ser emitido em data não superior a 30 (trinta) dias a contar da data da aplicação dessa prova (conforme item 1 deste Edital);
- deverá constar, expressamente, que o candidato está APTO para realizar a prova de condicionamento físico deste Concurso;
- deverá conter: local, data, nome e número do CRM do profissional médico que elaborou o atestado (os quais poderão ser apresentados por meio de carimbo, ou impresso eletrônico, ou dados manuscritos legíveis do médico que emitiu o atestado, acompanhado da sua assinatura); e
- deverá estar redigido nos moldes do constante no Anexo IV do Edital de Abertura de Inscrições, e que consta transcrito a seguir:

ANEXO IV - MODELO DE ATESTADO MÉDICO (para a aferição de altura e prova de condicionamento físico)
TIMBRE/CARIMBO DO ÓRGÃO DE SAÚDE OU DA CLÍNICA DE SAÚDE OU DO RECEITUÁRIO DO MÉDICO
Atesto, sob as penas da Lei, que o Senhor _____,

portador do RG _____, UF _____, nascido em ____/____/____, encontra-se APTO para realizar testes de esforços físicos exigidos para a prova de condicionamento físico, a fim de concorrer ao cargo de Agente de Escolta e Vigilância Penitenciária (sexo masculino) do Edital de Concurso Público nº 023/2013, da Secretaria da Administração Penitenciária.

(local e data)
(obs. a data deste atestado não poderá ultrapassar 30 (trinta) dias corridos de antecedência da data da aferição de altura e prova de condicionamento físico)

Nome e número do CRM do profissional médico que elaborou este atestado, os quais poderão ser apresentados por meio de carimbo, ou impresso eletrônico, ou dados manuscritos legíveis do médico que emitiu este atestado, acompanhado da sua assinatura

4. O candidato fica CIENTE de que a prova aferição de altura e prova de condicionamento físico será realizada na conformidade dos dispositivos constantes do Capítulo 9 do citado Edital, os quais seguem transcritos na íntegra:

“9 – DA CONVOCAÇÃO E DA APLICAÇÃO DA AFERIÇÃO DE ALTURA E PROVA DE CONDICIONAMENTO FÍSICO
9.1. Serão convocados para a aferição de altura e prova de condicionamento físico os candidatos considerados “APTOS” na prova de aptidão psicológica.

9.2. A convocação para a aferição de altura e prova de condicionamento físico será publicada oportunamente no Diário Oficial do Estado de São Paulo (DOE) – Poder Executivo – Seção I – Concursos.

9.3. A aferição de altura e prova de condicionamento físico, de caráter eminentemente eliminatório, será realizada nos mesmos municípios da prova de aptidão psicológica (vide itens 8.3.1. e 8.3.2. deste Edital).

9.4. A informação relativa à(s) data(s), ao(s) horário(s)/ turma(s) e ao(s) local(is) da aferição de altura e prova de condicionamento físico será feita oportunamente por meio de publicação do Edital de Convocação no Diário Oficial do Estado de São Paulo (DOE) – Poder Executivo – Seção I – Concursos.

9.4.1. O candidato deverá acompanhar a publicação do Edital de Convocação no DOE e poderá consultar o site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na respectiva página do Concurso, ou ainda contactar a Fundação VUNESP, por meio do telefone (0xx11) 3874-6300, nos dias úteis compreendidos entre segunda-feira a sábado, das 8 às 20 horas. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a convocação, assim como seu comparecimento em dia, hora e local corretos, conforme constante do Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo (DOE) – Poder Executivo – Seção I – Concursos.

9.4.2. O candidato somente poderá realizar a aferição de altura e prova de condicionamento físico na data, horário, local e sala constantes do Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Estado e que constará, também, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na respectiva página do Concurso, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento para justificar o seu atraso ou a sua ausência ou a sua apresentação em dia, horário ou local diferentes dos estabelecidos nesse Edital.

9.4.3. Não será permitida a sua realização em município, data, horário, local ou turma diferentes do previsto no Edital de Convocação.

9.5. Para a realização da aferição de altura e prova de condicionamento físico, o candidato deverá:

9.5.1. comparecer com, pelo menos, 60 (sessenta) minutos de antecedência do horário previsto, não sendo admitidos retardatários, sob pretexto algum, após o fechamento dos portões, e não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato;

9.5.2. apresentar documento de identidade, conforme previsto no item 6.8.1. deste Edital;

9.5.2.1. O candidato que não apresentar um dos documentos, conforme disposto no item 6.8.1. deste Edital, não realizará a aferição de altura e prova de condicionamento físico, sendo considerado ausente e eliminado deste Concurso Público;

9.5.2.2. Não serão aceitos – para efeito de identificação – por serem documentos destinados a outros fins: Boletim de Ocorrência, Protocolos de requisição de documentos, Certidão de Nascimento ou Casamento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação (emitida anteriormente à Lei nº 9.503/97), Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada.

9.5.3. assinar o “Termo de Responsabilidade do Candidato”, fornecido no local da prova. Esse “termo” não substitui a entrega do atestado médico conforme determinado no item 9.5.4. deste Edital;

9.5.4. entregar atestado médico específico, em original, proveniente de órgão de saúde ou de clínica de saúde ou de médico, emitido em período não superior a 30 (trinta) dias a

contar da data da aplicação desta prova, no qual deverá constar, expressamente, que o candidato está APTO para realizar a prova de condicionamento físico deste Concurso, contendo local, data, nome e número do CRM do profissional médico que elaborou o atestado, os quais poderão ser apresentados por meio de carimbo, ou impresso eletrônico, ou dados manuscritos legíveis do médico que emitiu o atestado, acompanhado da sua assinatura (vide modelo no Anexo IV deste Edital).

9.5.4.1. O atestado médico, de caráter eliminatório, comprova as condições de saúde do candidato para a realização da prova de condicionamento físico.

9.5.4.2. O atestado médico não poderá conter expressão que restrinja a sua validade no que se refere ao estado/condição de saúde do candidato para a execução dos testes de aptidão física propostos no presente Edital; portanto, o texto do atestado deve ser claro quanto à autorização do médico ao candidato para realizar a prova de condicionamento físico.

9.6. O candidato que não atender aos itens 9.2. a 9.5.4.2. deste Edital não poderá realizar a aferição de altura e prova de condicionamento físico sendo, consequentemente, eliminado deste Concurso.

9.7. Para a realização da aferição de altura e prova de condicionamento físico, o candidato deverá apresentar-se com trajes e calçados apropriados, ou seja, basicamente calção ou shorts ou bermuda térmica ou agasalho e camiseta, meias e calçando algum tipo de tênis ou sapatilhas.

9.8. Para a realização aferição de altura e prova de condicionamento físico, recomenda-se ao candidato que faça sua refeição, no mínimo, com antecedência de 2 (duas) horas e 2 (duas) horas depois da realização dos testes e, aquele que fuma, recomenda-se não fumar pelo menos 2 (duas) horas antes e 2 (duas) horas depois dos testes.

9.9. O aquecimento e a preparação para a prova de condicionamento físico são de responsabilidade do próprio candidato, não podendo interferir no andamento deste Concurso.

9.10. A Comissão Aplicadora poderá cancelar ou interromper os testes de condicionamento físico, bem como alterar a data da aplicação dos mesmos, caso considere que não existam as condições meteorológicas necessárias para garantir a integridade física dos candidatos e evitar prejuízos ao seu desempenho, devendo estipular nova data e divulgá-la oportunamente, sendo certo que os candidatos realizarão todos os testes, desde o início, desprezando-se todos os resultados porventura obtidos na ocasião da interrupção.

9.11. Na aplicação dos testes da prova de condicionamento físico não haverá repetição da execução dos exercícios, exceto no caso em que a Comissão Aplicadora, designada pela Fundação VUNESP, reconhecer expressamente pela ocorrência de fatores de ordem técnica não provocados pelo candidato e que tenham prejudicado o seu desempenho.

9.12. Quaisquer anormalidades observadas com os candidatos durante a aplicação da aferição de altura e prova de condicionamento físico serão registradas pela Comissão Aplicadora.

9.12.1. Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários (indisposições, câibras, contusões, luxações, fraturas etc.) que impossibilitem a realização dos testes ou diminuam a capacidade física dos candidatos não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado.

9.13. A aferição de altura e prova de condicionamento físico, de caráter eminentemente eliminatório, será aplicada na seguinte ordem e conformidade:

9.13.1. aferição de altura (com o candidato descalço, descoberto e sem meias). Se o candidato não tiver a altura mínima exigida (item 2.1. deste Edital) ficará impedido da realização dos testes da prova de condicionamento físico, sendo considerado eliminado deste Concurso;

9.13.2. execução dos seguintes testes:

9.13.2.1. FLEXO-EXTENSAO DE COTOVELO EM APOIO DE FRENTE SOBRE O SOLO – Posição inicial: deitado, em decúbito ventral (peito voltado ao solo), pernas estendidas e unidas e ponta dos pés tocando o solo, cotovelos estendidos, mãos espalmadas apoiadas no solo, com dedos estendidos e voltados para frente do corpo, com a abertura um pouco maior que a largura dos ombros, o corpo totalmente estendido. Execução:

a) Flexão dos cotovelos aproximando, o corpo alinhado, do solo em 10 (dez) centímetros, sem haver contato com qualquer parte do corpo com o solo, a não ser a ponta dos pés e as mãos.
b) Extensão dos braços voltando à posição inicial, completando assim 1 (um) movimento completo.

c) A execução do teste deverá ser ininterrupta, não sendo permitido repouso ou pausa entre as repetições.

d) Caso, na flexão dos cotovelos, o corpo esteja desalinhado ou toque alguma parte do corpo no solo a contagem será encerrada.

e) O objetivo é repetir os movimentos corretamente o máximo de vezes possíveis, em 60 (sessenta) segundos. O teste é iniciado com as palavras “Atenção... Já!” e terminado com a palavra “Pare!”. O número de movimentos executados corretamente em 60 (sessenta) segundos será o resultado obtido. O cronômetro deverá ser acionado ao ser pronunciada a palavra “Já” e travado na pronúncia de “Pare!”.

9.13.2.2. RESISTÊNCIA ABDOMINAL – O avaliado coloca-se em decúbito dorsal (de costas voltadas para o chão), com o corpo inteiramente estendido, bem como os braços, no prolongamento do corpo, acima da cabeça, tocando o solo com as mãos. Através de contração da musculatura abdominal, sem qualquer outro auxílio, o avaliado adotará a posição sentada, flexionando simultaneamente os joelhos. É requisito para a execução correta do movimento que os braços sejam levados à frente estendidos e paralelos ao solo, e ainda que a linha dos cotovelos ultrapasse a linha dos joelhos durante a flexão. Em seguida, o avaliado retorna à posição inicial até que toque o solo com as mãos, completando um movimento, quando então poderá dar início à execução de novo movimento. O teste é iniciado com as palavras “Atenção... Já!” e terminado com a palavra “Pare!”. O número de movimentos executados corretamente em 60 (sessenta) segundos será o resultado obtido. O cronômetro deverá ser acionado ao ser pronunciada a palavra “Já” e travado na pronúncia de “Pare!”. É permitido o repouso entre os movimentos, sem interrupção da cronometragem do tempo previsto.

9.13.2.3. CORRIDA DE 50 METROS – O avaliado deve posicionar-se atrás da linha de largada, preferencialmente em afastamento ântero-posterior das pernas, devendo o pé da frente estar o mais próximo possível da referida linha. Ao ser dada a voz de comando “Atenção...Já!”, momento em que é acionado o cronômetro, o avaliado deverá correr, no menor período de tempo possível, os 50 (cinquenta) metros existentes entre a linha de largada e a linha de chegada. A marcha do cronômetro será interrompida quando o avaliado ultrapassar a linha de chegada com o tórax. O teste deve ser desenvolvido em pista de atletismo ou em área de superfície plana convenientemente demarcada. Caso ocorra a necessidade de se repetir o teste, haverá um intervalo mínimo de 5 (cinco) minutos. O resultado do teste será indicado pelo tempo utilizado pelo avaliado para completar o percurso, com a precisão de centésimos de segundo.

9.13.2.4. CORRIDA EM 12 MINUTOS – O avaliado deve percorrer em uma pista de atletismo ou em uma área demarcada e plana, a maior distância possível, com precisão de dezena de metro (10 em 10 metros completos), em 12 (doze) minutos, sendo permitido andar durante o teste. O teste terá início através da voz de comando “Atenção...Já!” e será encerrado através de dois silvos longos de apito no 12º minuto. Aos dez minutos de corrida será emitido um silvo longo de apito para fins de orientação aos avaliados, avisando que faltam dois minutos. Ao término da prova o candidato não deverá caminhar para frente do local correspondente ao apito de 12 minutos, podendo caminhar transversalmente ao percurso da pista.

9.14. A aferição de altura e prova de condicionamento físico, de caráter eminentemente eliminatório, terá notas atribuídas na

escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme consta da tabela de pontuação constante do item 9.21. deste Edital.

9.15. A nota da prova de condicionamento físico corresponderá à somatória dos pontos obtidos nos quatro testes de aptidão física.

9.16. Da avaliação dessa prova, resultará conceito “APTO” ou “INAPTO”.

9.17. Para ser considerado “APTO” na prova de condicionamento físico o candidato deverá obter:

- no mínimo, 10 (dez) pontos em cada um dos testes definidos nos respectivos itens 9.13.2.1. até 9.13.2.4. deste Edital; e
- perfezer nota igual ou superior a 170 (cento e setenta) pontos.

9.17.1. O candidato que não obtiver a pontuação mínima em qualquer um dos testes definidos nos respectivos itens 9.13.2.1. até 9.13.2.4. deste Edital será considerado “INAPTO”, independentemente das demais pontuações, sendo automaticamente eliminado dos testes subsequentes.

9.18. Os candidatos considerados “INAPTOS” e os ausentes nesta prova serão excluídos do Concurso.

9.19. Nenhum candidato considerado “INAPTO” será submetido a novo exame ou prova, e nem haverá reexame ou reavaliação.

9.20. A Secretaria da Administração Penitenciária publicará, no Diário Oficial do Estado de São Paulo (DOE) – Poder Executivo – Seção I – Concursos, bem como determinará a disponibilização no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), respectiva página do Concurso:

9.20.1. lista nominal dos candidatos considerados “APTOS” na aferição de altura e prova de condicionamento físico, contendo, ainda, seus respectivos números de inscrição, seus números de documento de identificação e a(s) nota(s) do(s) teste(s) de condicionamento físico; e

9.20.2. lista em ordem de número de inscrição dos candidatos considerados “INAPTOS” na aferição de altura e prova de condicionamento físico, contendo, ainda, seus respectivos números de inscrição, seus números de documento de identificação e a(s) nota(s) do(s) teste(s) de condicionamento físico.

9.21. Os desempenhos dos candidatos em cada teste de condicionamento físico serão transformados em pontos conforme tabela a seguir:

TESTES - IDADE/PONTOS
Flexo-extensão - Abdominal - Corrida 50 m - Corrida 12 minutos - Até 25 anos - De 26 a 30 anos - De 31 a 35 anos - De 36 a 40 anos - 41 anos ou mais

04 - 16 - 9*75 - 1500 m - 0 - 0 - 0 - 0 - 0
06 - 18 - 9*50 - 1600 m - 0 - 0 - 0 - 0 - 10
08 - 20 - 9*25 - 1700 m - 0 - 0 - 0 - 10 - 20
10 - 22 - 9*00 - 1800 m - 0 - 0 - 10 - 20 - 30
12 - 24 - 8*75 - 1900 m - 0 - 10 - 20 - 30 - 40
14 - 26 - 8*50 - 2000 m - 10 - 20 - 30 - 40 - 50
16 - 28 - 8*25 - 2100 m - 20 - 30 - 40 - 50 - 60
18 - 30 - 8*00 - 2200 m - 30 - 40 - 50 - 60 - 70
20 - 32 - 7*75 - 2300 m - 40 - 50 - 60 - 70 - 80
22 - 34 - 7*50 - 2400 m - 50 - 60 - 70 - 80 - 90
24 - 36 - 7*25 - 2500 m - 60 - 70 - 80 - 90 - 100
26 - 38 - 7*00 - 2600 m - 70 - 80 - 90 - 100 - 100
28 - 40 - 6*75 - 2700 m - 80 - 90 - 100 - 100 - 100
30 - 42 - 6*50 - 2800 m - 90 - 100 - 100 - 100 - 100
32 - 44 - 6*25 - 2900 m - 100 - 100 - 100 - 100 - 100

9.22. A pontuação máxima possível para cada um dos 4 (quatro) testes é de 100 (cem) pontos, conforme estabelecido na tabela constante no item 9.21. deste Edital.

9.23. A interpolação de pontos, em relação à tabela constante do item 9.21. deste Edital será feita da seguinte forma:

- flexo-extensão de cotovelos em apoio de frente sobre o solo: 5 (cinco) pontos por movimento completo;
- resistência abdominal: 5 (cinco) pontos por movimento completo;
- corrida de 50 metros: – 0,4 (menos quatro décimos) ponto a cada 0,01 (um centésimo segundo);
- corrida em 12 minutos: 1 (um) ponto para cada 10 (dez) metros percorridos.

9.24. Aplica(m)-se, no que couber, na realização da aferição de altura e prova de condicionamento físico, os dispositivos constantes do item 6.27. deste Edital.”

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente Edital.

SAÚDE

COORDENADORIA DE CONTROLE DE DOENÇAS

CENTRO DE REFERÊNCIA E TREINAMENTO - DST/AIDS

UNIDADE: CENTRO DE REFERÊNCIA E TREINAMENTO –DST/AIDS

CONCURSO PÚBLICO: MÉDICO I ESPECIALIDADE: NEUROLOGIA I.E. Nº 01/2014 - EDITAL Nº 23/2014 PRORROGAÇÃO DO PERÍODO DE RECEBIMENTO DE INSCRIÇÕES

O CENTRO DE REFERÊNCIA E TREINAMENTO-DST/AIDS, da Coordenadoria de Controle de Doenças, da Secretaria de Estado da Saúde, por meio da Comissão Especial de Concurso Público, instituída para o presente certame, torna pública a Prorrogação do Período de Recebimento de Inscrições do Concurso Público para o cargo de Médico I (Especialidade Neurologia).

As inscrições serão recebidas até 21/03/2014 (exceto sábados, domingos e feriados), no horário das 10:00 às 15:00 horas, no CENTRO DE REFERÊNCIA E TREINAMENTO-DST/AIDS, Rua Santa Cruz, n.º 81 – 1º andar – Núcleo de Seleção – Vila Mariana – São Paulo – SP.

A data da prova fica PREVISTA para o dia 13/04/2014 e a aplicação da mesma dependerá da disponibilidade de local adequado à sua realização e à acomodação de todos os candidatos inscritos.

Ficam mantidas demais Instruções Especiais do Edital de Abertura de Inscrição, deste Concurso Público, publicada no Diário Oficial do Estado de 12/02/2014.

COORDENADORIA DE SERVIÇOS DE SAÚDE

CENTRO DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE - SANTA RITA

UNIDADE: Centro de Atenção Integral à Saúde de Santa Rita - CAIS-SR

CONCURSO PÚBLICO: MÉDICO I ESPECIALIDADE(S): Psiquiatria I. E. Nº: 001/2014 EDITAL Nº: 002/2014 EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÃO

A Unidade supracitada, autorizada pela Coordenadoria de Serviços de Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde, por meio da Comissão Especial de Concurso Público, instituída mediante portaria nº 004/2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 18/03/2014 e nos termos do Decreto nº 21.872, de 06/01/1984, torna pública a abertura de inscrições e a realização do concurso público para provimento de vaga(s) no cargo de MÉDICO I, na(s) especialidade(s) de Psiquiatria, mediante as condições estabelecidas nas Instruções Especiais, contidas no presente edital.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1 - A realização do concurso foi autorizada conforme despacho do senhor Governador, publicado no Diário Oficial do Estado, em 11/10/2011, de acordo com o que estabelece o

Decreto nº 57.761, de 31/01/2012, publicado no Diário Oficial do Estado, em 01/02/2012.

2 - O edital de abertura de inscrições poderá ser acompanhado por meio do site da Imprensa Oficial www.imprensaoficial.com.br.

3 - O candidato será nomeado para cargo nos termos do artigo 20, inciso II da Lei Complementar nº 180, de 12/05/1978, e regido pela Lei nº 10.261, de 28/10/1968.

4 - Informações relativas ao cargo, especialidade, lei complementar, jornada de trabalho, número de cargos, valor da taxa de inscrição e vencimentos estão estabelecidas no Anexo I e as atribuições do cargo constam no Anexo II deste edital.

II – DOS PRÉ-REQUISITOS

1 - O candidato (ou seu procurador), sob as penas da lei, assume cumprir as exigências abaixo discriminadas, na data da posse, em atendimento à Lei nº 10.261, de 28/10/1968, e suas alterações:

- Ser brasileiro nato, naturalizado ou, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do artigo 12, § 1º, da Constituição Federal;
- Se do sexo masculino, estar em dia com as obrigações do serviço militar, entre 1º de janeiro do ano em que completar 19 (dezenove) e 31 de dezembro do ano em que completar 45 (quarenta e cinco) anos de idade, observado o disposto no artigo 210 do Decreto Federal nº 57.654, de 20/01/1966;
- Estar quite com a Justiça Eleitoral;
- Possuir os pré-requisitos e a formação necessários para exercer o cargo, conforme mencionado no Anexo II;
- Conhecer as exigências contidas neste edital e estar de acordo com elas;
- Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- Não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
- Possuir cópia da última declaração de Imposto de Renda entregue à Secretaria da Receita Federal ou declaração pública de bens.

2 - A apresentação de todos os documentos comprobatórios das condições exigidas no item anterior será feita por ocasião da posse, conforme estabelecido no Capítulo XVI.

3 - A não apresentação dos documentos ou a não comprovação da autenticidade deles, conforme solicitado no item anterior, implicará a eliminação do candidato.

III – DAS INSCRIÇÕES

1 - A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
2 - O deferimento da inscrição dar-se-á mediante o correto preenchimento da ficha de inscrição e o pagamento da respectiva taxa, dentro do período de recebimento de inscrição.

3 - O candidato terá a sua inscrição indeferida, mediante ato publicado em Diário Oficial do Estado, quando:

- efetuar pagamento em valor menor do que o estabelecido;
- efetuar pagamento fora do período estabelecido para inscrição;
- preencher de modo indevido a ficha de inscrição;
- não atender as condições estipuladas em edital.
- O candidato deverá ler todas as instruções estipuladas neste edital antes de efetuar a inscrição, e se responsabilizar pelas informações contidas na sua ficha de inscrição.

4.1 - As inscrições serão recebidas no período de 26/03/2014 até 11/04/2014, das 09:00 às 14:00 horas (exceto sábados, domingos e feriados), na unidade detentora do certame na Gerência de Recursos Humanos, situada na Av. Padre Pio Corso, 1523, bairro: Jardim, Santa Rita do Passa Quatro;

4.2 - O candidato poderá preencher e imprimir a FICHA DE INSCRIÇÃO pelo site da Coordenadoria de Recursos Humanos, www.saude.sp.gov.br/coordenadoria-de-recursos-humanos/homepage/acesso-rapido/concursos-abertura-de-inscricoes/candidato/ e, conforme especificado no subitem “4.5”, entregá-la na unidade detentora do certame;

4.2.1 - Caso prefira, o candidato poderá preencher a FICHA DE INSCRIÇÃO na unidade detentora do certame, após efetuar os procedimentos especificados nos subitens abaixo;

4.3 - O candidato deverá dirigir-se à rede credenciada de bancos, munido de Cédula de Identidade - RG e Cadastro de Pessoa Física - CPF (originais) vigentes e pagar a taxa de inscrição referida no Anexo I deste edital, dentro do período e horário de recebimento das inscrições;

4.3.1 - A taxa de inscrição deverá ser recolhida junto ao caixa da rede credenciada de bancos, no qual o candidato informará o CÓDIGO DA RECEITA 167-3, para o sistema bancário gerar a GARE (Guia de Arrecadação Estadual), documento que será o comprovante de pagamento da referida taxa;

4.4 - No caso de inscrição por procuração, deverá ser apresentado o original do instrumento do mandato, devidamente registrado em cartório, que ficará retido na Unidade, e o RG original do procurador. Também devem ter sido satisfeitas as exigências constantes no item “4” e subitens deste capítulo;

4.5 - Após o pagamento da taxa de inscrição, o candidato (ou seu procurador) deverá dirigir-se ao local de inscrição munido de Cédula de Identidade - RG e Cadastro de Pessoa Física - CPF vigentes (originais e cópias), e entregar a ficha de inscrição e o comprovante de pagamento de inscrição gerado pelo banco, com autenticação mecânica, a fim de receber o PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO, devidamente numerado;

4.6 - Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, não haverá prorrogação do prazo de inscrição. Assim, a taxa de inscrição deverá ser paga até o último dia útil que esteja contido no respectivo prazo;

4.7 - As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo a unidade excluir do concurso público aquele que a preencher com dados incorretos ou rasurados, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

5 - Caso haja algum problema em relação ao subitem “4.3”, o candidato poderá entrar em contato com a unidade na qual se inscreveu, pelo telefone (19) 3584-8313, durante o período de inscrições, conforme subitem “4.1” deste capítulo;

5.1 - A taxa, uma vez paga, não será restituída em hipótese alguma;

5.2 - Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por meio condicional ou fora do período de inscrição ou por qualquer outro meio que não os especificados neste edital;

5.3 - Não serão recebidas inscrições por via postal, fax ou internet e nem fora do prazo previsto neste edital.

6 - Não serão aceitos pedidos de isenção de pagamento do valor da inscrição, salvo nos casos em que o candidato comprovar ser doador de sangue, nos termos da Lei Estadual nº 12.147, de 12/12/2005;

6.1 - Para ter direito à isenção de taxa, o candidato deverá comprovar as doações de sangue, realizadas em órgãos oficiais ou entidades credenciadas pela União, pelos estados ou por municípios, devendo apresentar o documento expedido pelas entidades coletoras, juntamente com o requerimento de isenção da taxa de inscrição, conforme modelo constante no site da Coordenadoria de Recursos Humanos, www.saude.sp.gov.br/coordenadoria-de-recursos-humanos/homepage/acesso-rapido/concursos-abertura-de-inscricoes/candidato/ . Deverem ter sido realizadas ao menos 3 (três) doações em um período de 12 (doze) meses, e os comprovantes devem ser entregues na unidade detentora do certame até 7 (sete) dias antes do término do período de inscrições, para análise da Comissão Especial de Concurso Público;